

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 4472024  
Código de validação: 2CE635C51D  
( relativo ao Processo 45152024 )

Trata-se de solicitação de Bianca Ribeiro Ducanges – Coordenadoria Pedagógica, de Formação e Aperfeiçoamento – ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Gabriel Henrique Collaço para ministrar a disciplina “Relacionamento com os meios de comunicação de massa e uso de redes sociais”, que integra o projeto do VI Curso de Formação Inicial para Juiz Substituto da Carreira da Magistratura Maranhense a ser realizado em São Luís/MA, no dia 11 de março do corrente ano, com carga horária de 8 (oito) horas-aula, na modalidade presencial.

Para a instrução do processo foram colacionados os seguintes documentos: Certidão negativa de improbidade do CNJ (eventos nº 3, 4 e 15).

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 1742024).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/202 (PARECER-AJP – 1492024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, de Gabriel Henrique Collaço, o valor de R\$ 2.224,00 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), acrescido de 20 % de cota patronal, no montante de R\$ 444,80 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), custeados pelo Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/01/2024 14:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

